

ANEXO AO DECRETO N° 37.677/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.210900	3.3.90.40	2.752.4	1.300.000,00	
	15.131.0008.202501	3.3.90.40	2.752.4		1.300.000,00
SUB-TOTAL				1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL				1.300.000,00	1.300.000,00

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 37.678 de 30 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **528,18m²**, situada na Rua Guindaste dos Padres (logradouro: 756), s/n°, Comércio, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 51439/2023 - ESALVADOR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6° e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5°, alínea "i" e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365/41, alterado pela Lei Federal n° 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **528,18m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e dezoito decímetros quadrados)**, situada na Rua Guindaste dos Padres (logradouro: 756), s/n°, Comércio, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 51439/2023 ESALVADOR**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000 na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 528,18 m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	553035.05	8565930.10
V2	553021.23	8565951.02
V3	553022.06	8565953.80
V4	553032.49	8565959.80
V5	553037.90	8565962.58
V6	553051.46	8565939.00
V1	553035.05	8565930.10

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Projeto de Passagens Urbanas, conforme aprovado para o local.

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

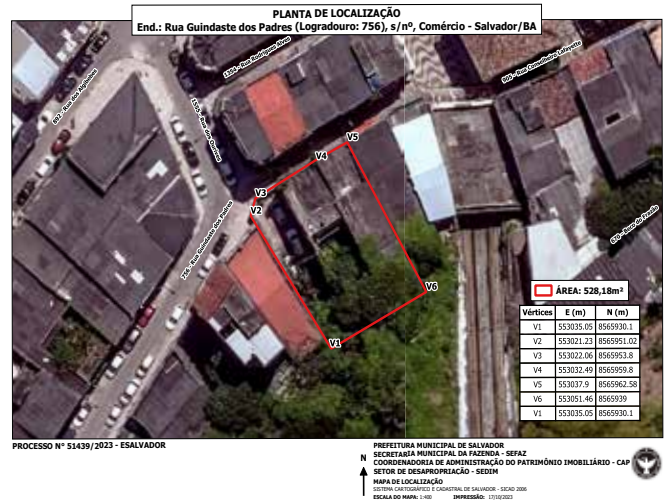
Art. 3° Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital n° 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS/20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	110062841	464.65X-XXX-XX	25°	0000504-35.2016.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2023.